

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 12.648.266/0001-24

NIRE 35300384466

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

- 1. Data, Horário e Local:** Aos 07 (sete) dias de fevereiro de 2025, às 10h00, na sede social da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. na Avenida Pacaembu, nº 1.088, sala 09, Pacaembu, CEP 01234-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, em função da participação de todos os membros do Conselho de Administração.
- 3. Mesa:** Presidente: Sr. Tercio Borlenghi Junior; Secretário: Sr. Mauro Mitsuru Nakamura.
- 4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:
(i) nos termos do artigo 17, alínea (s) do Estatuto Social da Companhia, a autorização da reabertura da emissão, pela sua subsidiária integral, Ambipar Lux S.à r.l., uma sociedade de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*) constituída sob as leis do Grão-Ducado do Luxemburgo ("Ambipar Lux"), da oferta de *Green Notes*, aprovada em 22 de janeiro de 2025 pelo Conselho de Administração da Companhia, com remuneração de 10,875% (dez inteiros e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento) e vencimento em 05 de fevereiro de 2033, com um volume de inicial de US\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares estadunidenses) ("Notes Iniciais"), sendo que o novo montante agregado da emissão será de US\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de dólares estadunidenses), com os mesmos termos e condições aos das Notes Iniciais ("Oferta" e "Notes", respectivamente); (ii) nos termos do artigo 17, alínea (s) do Estatuto Social da Companhia, a autorização para a concessão de garantia fidejussória pela Companhia e pelas suas subsidiárias, a Environmental ESG Participações S.A. ("ESG"), inscrita no CNPJ sob o nº 09.527.023/0001-23, e a Ambipar Emergency Response, uma sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis das Ilhas Cayman ("Response", em conjunto com a Companhia e a ESG, os "Garantidores"), em favor dos titulares das Notes, em garantia das obrigações a serem assumidas pela Ambipar Lux e pelos Garantidores, no âmbito da Oferta ("Garantia Fidejussória"); (iii) a autorização expressa para que a diretoria da Companhia, da ESG, da Response e da Ambipar Lux, ou seus procuradores, pratiquem todos os atos, tomem as providências e adotem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas nesta reunião, elaborem e celebrem todos os documentos necessários à Oferta, à outorga da Garantia Fidejussória e eventuais aditamentos aos referidos documentos, bem como para que contratem todos os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas na Oferta e nas Notes; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, da ESG, da Response e da Ambipar Lux ou por seus procuradores para a realização da Oferta e/ou a outorga da Garantia Fidejussória.

5. Deliberações: Instalada a reunião e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração da Companhia, deliberou, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **(i)** nos termos do artigo 17, alínea (s) do Estatuto Social da Companhia, autorizar a reabertura da Oferta pela Ambipar Lux; **(ii)** nos termos do artigo 17, alínea (s) do Estatuto Social da Companhia, autorizar a concessão de Garantia Fidejussória pela Companhia, pela ESG e pela Response, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável no âmbito da *indenture* celebrada em 05 de fevereiro de 2025 entre a Emissora, na qualidade de emissora das Notes, os Garantidores e o The Bank of New York Mellon, na qualidade de agente fiduciário, agente de pagamento, agente de transferência e registrador; **(iii)** autorizar expressamente para que a diretoria da Companhia, da ESG, da Response e da Ambipar Lux, e ou seus procuradores, pratiquem todos os atos, tomem as providências e adotem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações desta reunião incluindo, mas não se limitando, à **(a)** contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Oferta, podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; e **(b)** discussão, negociação e definição dos termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta reunião, da Oferta, das Notes e da Garantia Fidejussória, bem como a celebração de toda a documentação relacionada à Oferta, às Notes e à Garantia Fidejussória, incluindo, mas não se limitando, o *Preliminary Supplement of the Offering Memorandum* e o *Final Supplement of Offering Memorandum* bem como o Contrato de Compra de Notes (Purchase Agreement), bem como seus eventuais aditamentos, o que inclui todos os demais documentos pertinentes à realização da Oferta, tais como declarações, requerimentos, termos, dentre outros, observado o disposto nas deliberações desta reunião; e **(iv)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, da ESG, da Response e da Ambipar Lux ou por seus procuradores para a realização da Oferta e/ou a outorga da Garantia Fidejussória.

6. Encerramento: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sr. Tercio Borlenghi Junior; Secretário: Sr. Mauro Mitsuru Nakamura.

8. Membros do Conselho de Administração: Alessandra Bessa Alves de Melo, Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, Felipe Villela Dias, José Carlos de Souza, Marcos de Mendonça Peccin, Pedro de Moraes Borba, Tercio Borlenghi Junior e Victor Bastos Almeida.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2025.

Mesa:

Tercio Borlenghi Junior
Presidente

Mauro Mitsuru Nakamura
Secretário